



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 73 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania

Dispõe sobre a Aprovação do Recurso interposto contra o Ato da Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

ADRIANA POLISINI, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. A Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, à vista dos termos exarados no **PARECER N° 113/2015**, emitido acerca do “**RECURSO CONTRA ATO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**”, interposto pelos Vereadores Francisco de Souza e Homero Marques Filho, resolve **APROVAR** o presente recurso, tendo em vista que o mesmo se encontra revestido de legalidade, conforme prevê o Art. 146, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de dezembro de 2.015.


ADRIANA POLISINI
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 08 de dezembro de 2.015.


LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
Diretor Geral